

DELIBERAÇÕES

JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

O Júri Nacional do programa Parlamento dos Jovens, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2015, tomou as seguintes deliberações:

1. Número de escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens

<i>CÍRCULOS</i>	N.º escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional
AÇORES	38	5	10
AVEIRO	33	5	10
BEJA	11	2	4
BRAGA	30	5	10
BRAGANÇA	8	2	4
CASTELO BRANCO	16	3	6
COIMBRA	23	4	8
EUROPA ¹	1	1	2
ÉVORA	10	2	4
FARO	6	1	2
FORA DA EUROPA ¹	2	1	2
GUARDA	11	2	4
LEIRIA	20	4	8
LISBOA	21	4	8
MADEIRA	12	3	6
PORTALEGRE	7	1	2
PORTO	37	5	10
SANTARÉM	11	2	4
SETÚBAL	12	3	6
VIANA DO CASTELO	16	3	6
VILA REAL	12	3	6
VISEU	26	4	8
TOTAIS	363	65	130

¹ Critério de seleção indicado no ponto 2 das deliberações.

O Júri deliberou atribuir dois mandatos a cada escola eleita para a Sessão Nacional e a eleição de 130 deputados para esta Sessão, a realizar em maio próximo.

O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, a avaliação pedagógica transmitida pelas Direções de Serviços Regionais de Educação e pelas Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas, bem como as deliberações já tomadas em edições anteriores.

Critério para eleição de escolas à Sessão Nacional

- Até 7 escolas participantes, o círculo elege 1;
- Entre 8 e 11 escolas participantes, o círculo elege 2;
- Entre 12 e 19 escolas participantes, o círculo elege 3;
- Entre 20 e 26 escolas participantes, o círculo elege 4;
- Com 27 ou mais escolas participantes, o círculo elege 5.

O Júri regista com agrado a participação significativa das escolas que reúnem as condições para passar à segunda fase do programa – as Sessões Distritais/Regionais – e que representa um ligeiro aumento no número de escolas confirmadas para esta fase relativamente à edição anterior (ou seja, mas cinco escolas na atual edição).

Felicita os professores, que empenhadamente desenvolveram o programa nas escolas, reconhecendo e saudando ainda o prestimoso acompanhamento das entidades parceiras, designadamente as Direções de Serviços Regionais de Educação, as Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas, as Direções Regionais do Instituto Português do Desporto e Juventude e respetivas equipas de apoio a nível distrital e regional, que muito contribuiram para minorar situações de afastamento de escolas do programa, concretizando o objetivo de promover uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.

2. Representação dos círculos da Europa e de Fora da Europa

O Júri congratula-se com a inscrição de uma escola do círculo da Europa e de duas escolas do círculo de Fora da Europa na edição do ensino secundário, que satisfizeram os objetivos da primeira fase do programa. Com base na avaliação do trabalho desenvolvido, nos relatórios dos professores coordenadores e tendo ainda em consideração o princípio da alternância, o Júri deliberou admitir, para participação na Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens, a escola Cycle d'orientation des Grandes Communes (Suíça) em representação do círculo da Europa, e a Escola Portuguesa Ruy Cinatti (Timor) em representação do círculo de Fora da Europa.

O Júri saúda a Direção Geral de Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas pelo apoio prestado na articulação de informação junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa através da sua rede de Embaixadas e Consulados, bem como através das Coordenações de Ensino de Português no Estrangeiro. Reforça, contudo, a necessidade de uma maior divulgação do programa junto das escolas portuguesas destes círculos.

3. Organização da Sessão Nacional

a) Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas **4 Comissões**, com 32 ou 33 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

b) Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

Oportunamente será anunciado o número de perguntas que poderão ser apresentadas aos Deputados da Assembleia da República.